



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.973/2000

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**“ Autoriza a celebração de convênio com a Delegacia de Polícia e dá outras providências “**

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia de Polícia de Regente Feijó, objetivando a contratação de Guarda Mirim para prestação de serviços junto à Ciretran local.

**ARTIGO 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0201.03070202.1.3132 – outros serviços e encargos.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 06 de junho de 2.000.

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.973/2000 que dá a presente Lei  
se encontra registrada no Livro 002  
sob nº 058/2000  
Regente Feijó-SP, 19 de Junho de 2000.

SECRETÁRIO DO REGISTRO CIVIL